



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.153 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1.862 de 11/11/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
Proj./Ativ. 2.072	MANTER OS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.3308	Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
Proj./Ativ. 2.072	MANTER OS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.51.00.00.00.00.3308	Obras e Instalações	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL